

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 062/2023

*Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.437/2.019 que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária", e, dá outras providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** - Fica acrescido o seguinte parágrafo no Artigo 30 da Lei Municipal nº 3.437/2.019:

§ 5º O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), poderá ser pago em cota única ou parceladamente conforme dispuser Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de novembro de 2023.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.11.2023

Fabricio Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 062/2023  
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Acrescenta dispositivo na Lei Municipal nº 3.437/2.019 que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária", e, dá outras providências.*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 062/2023 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto de Lei visa acrescentar dispositivos na Lei Municipal nº 3.437/2.019 que "Estabelece o Código Tributário do Município, consolida a Legislação Tributária", e, dá outras providências, possibilitando assim que o Executivo Municipal, através de decreto disponha que o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), possa ser pago parceladamente.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.**  
**JULIANO HAMMES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES**  
**-NESTA-**